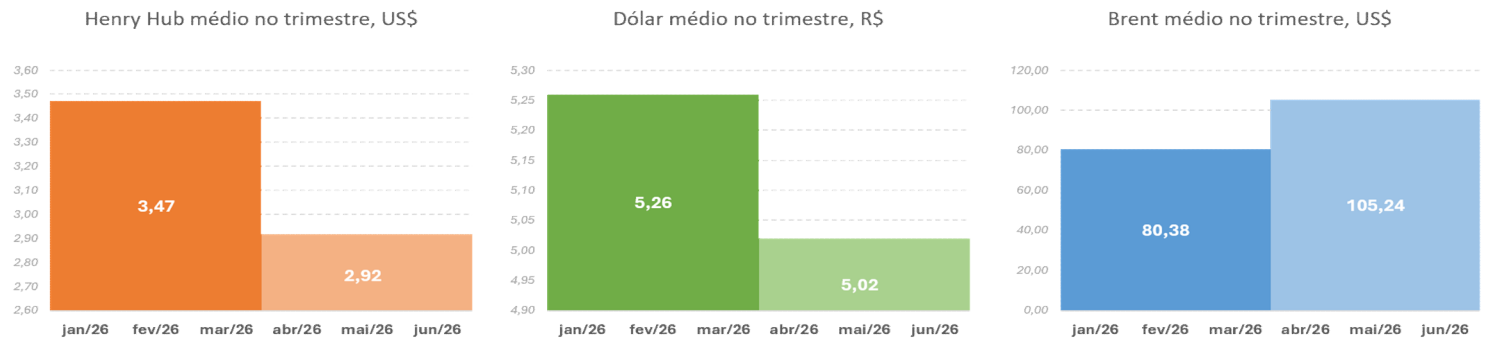


Projeção do Preço de Venda (PV) e da Parcela de Recuperação (PR)

Informações Atualizadas até 11 de junho de 2026



PV projetado para o próximo trimestre (Agosto) + PR projetada para o próximo trimestre + Margem Média Homologada = Tarifa Média Projetada para o próximo trimestre

2,1935 + 0,0110 + 0,3747 = 2,5792

Valores em R\$/m³

Indexadores Médios	Realizado mai/26	Homologado jun/26	Homologado jul/26	Projetado ago/26	Projetado set/26	Projetado out/26	S/ projeção nov/26	S/ projeção dez/26	S/ projeção jan/27	S/ projeção fev/27	S/ projeção mar/27	S/ projeção abr/27
(A) Henry Hub, US\$		3,47				2,92						
(B) Dólar, R\$		5,26				5,02						
(C) Brent, US\$		80,38				105,24						

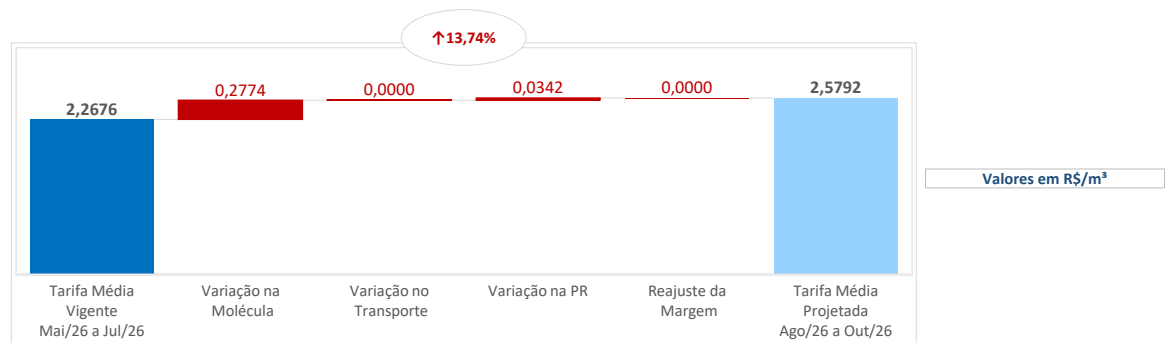
As projeções elaboradas pela Bahiagás são construídas com base em informações parcialmente realizadas e parcialmente projetadas, sendo o percentual de realização do trimestre (conforme demonstrado no gráfico apresentado) um fator determinante para a aderência das premissas à realidade. Quanto menor o nível de realização, maior a sensibilidade e o risco de divergência futura entre o projetado e o efetivamente realizado. Assim, as projeções estão sujeitas a riscos e incertezas, e diversos fatores inerentes à complexidade do negócio podem ocasionar diferenças relevantes entre os resultados efetivos e as estimativas apresentadas.

A Bahiagás, bem como seus diretores, empregados, agentes ou representantes, não se responsabiliza, em nenhuma hipótese, perante terceiros, por decisões de negócio ou investimento tomadas com base nas informações ou projeções aqui apresentadas.

Fontes: Números reais: Henry Hub (Intercontinental Exchange), Brent (U.S. Energy Information Administration) e Dólar (BACEN). Projeção: Henry Hub e Brent (Intercontinental Exchange) e Dólar (BACEN)

Margem Média Bruta de Distribuição da Bahiagás de 2025 autorizada conforme RESOLUÇÃO AGERBA N.º 32 de 31 de JULHO DE 2025, Publicada no DOE de 01/08/2025.

O pleito de revisão da Margem Regulatória para 2026 encontra-se em análise pela Agência Reguladora (Consulta Pública 001/2026).



Realizado	Homologado	Homologado	Projetado	Projetado	Projetado	S/ projeção	S/ projeção	S/ projeção	S/ projeção	S/ projeção	S/ projeção
mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27
Custo de Aquisição Efetivo											
Volume Adquirido (m³) ¹	105.690.857	93.480.081	94.183.649	94.390.751	92.896.908	96.308.981					
Custo de aquisição efetivo (CAe) (R\$/m³) ²	1,9808										
Custo Repassado na Tarifa											
Molécula (Ponderada)	1,6402	1,6402	1,6402	1,9176	1,9176	1,9176					
Transporte (Ponderada)	0,2759	0,2759	0,2759	0,2759	0,2759	0,2759					
Parcela de Recuperação ³	-0,0232	-0,0232	-0,0232	0,0110	0,0110	0,0110					
PV (Preço Médio Ponderado)	1,8929	1,8929	1,8929	2,2045	2,2045	2,2045					
Saldo Conta Gráfica											
Custo Aquisição - Custo Repassado	9.290.999										
SELIC (% a.m.)	1,07%										
SELIC (R\$)	99.733										
Custo Aquisição - Custo Repassado + Correção	9.390.732										
Acumulado Com Correção	3.118.862										

1 - O Volume Adquirido (m³) será projetado com base nas informações do Plano Plurianual Orçamentário aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia.

2 - O Custo de aquisição efetivo (Cae) (R\$/m³) não será projetado.

3 - A PR será projetada com base no saldo da Conta Gráfica Acumulado com Correção. Nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, a projeção da PR será zerada, pois todo o saldo acumulado com correção já estará sendo repassado à tarifa do ciclo homologado.

As informações aqui apresentadas estão de acordo com a RESOLUÇÃO AGERBA N.º 47 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, Publicada no DOE de 28/12/2022 que Dispõe sobre a aplicação do preço médio ponderado de venda de gás pelos supridores à Concessionária e sobre o mecanismo de recuperação de saldo na conta gráfica, visando o melhor tratamento das variações do custo de aquisição de gás efetivamente incorrido pela Concessionária para atendimento ao Mercado Cativo e do seu repasse para as tarifas de fornecimento de gás canalizado no Estado da Bahia, e dá outras providências.